



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 168/2007

**SÚMULA: Cancela Licitações Tomada de Preços nº 086, 087, 088, 091 e 092/2007 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelada por falta de proponentes, a Licitação Tomada de Preços nº 086/2007 - Contratação de pessoa jurídica para manutenção elétrica dos seguintes veículos da frota municipal, Caminhões 11, 12, 17, 19, 67, 68 e 69; Escavadeira 82; Pá Carregadeira 08; Patrulas 01, 05 e 83 e Trator 27.

**Art. 2º** - Fica cancelada por falta de proponentes, a Licitação Tomada de Preços nº 087/2007 - Aquisição de equipamentos (máquinas de costura, ferro a vapor, máquina de overlock, lavadora de roupas, cadeiras e armários) para atividades desenvolvidas pelo Grupo Conviver.

**Art. 3º** - Fica cancelada por falta de proponentes, a Licitação Tomada de Preços nº 088/2007 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto, troca e balanceamento de pneus de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Fica cancelada por falta de proponentes, a Licitação Tomada de Preços nº 091/2007 - Aquisição de Gás GLP para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Fica cancelada por falta de proponentes, a Licitação Tomada de Preços nº 092/2007 - Aquisição de Insumos.

**Art. 6º** - Determina à Comissão Permanente de Licitação que tome as providências necessárias.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de outubro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal